

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**RESOLUÇÃO CMP N. 01/2023.**

“Dispõe sobre o limite de gastos para o custeio administrativo do RPPS/PRESSEM no exercício de 2023.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 15 da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008 e Art. 51 da Portaria n. 464, de 19 de novembro de 2018, alterados respectivamente pelos Art. 1º e 2º da Portaria n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, do então Ministério da Previdência Social bem como no Art. n. 72 da Lei Municipal n. 1.755, de 20 de dezembro de 2016 e no Art. 7º da Instrução Normativa do TCE/RR; e

Considerando o que foi deliberado, de forma unânime, pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, em Reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar o limite de 1% (um por cento) do valor total da remuneração dos servidores públicos do município de Boa Vista contabilizada no exercício de 2022, para o custeio administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM no exercício de 2023.

§ 1º. A base de cálculo prevista no caput deste artigo, contabilizada no exercício de 2022, tem o valor de R\$ de R\$ 581.805.197,55 (quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

§ 2º. O limite de gastos previsto no caput deste artigo, em função da base de cálculo constante no Parágrafo anterior, será de R\$ 5.818.051,98 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016574/2022  
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 235-SMAG/SA/2023  
 OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR (LOTE I)”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.42 FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 1715, DE 12/05/2023, NO VALOR DE R\$ 287.799,99 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG  
 CONTRATADA: MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 551197A01

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016574/2022  
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 236-SMAG/SA/2023  
 OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR (LOTE III)”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 122.0012.2023.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.42 FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIO TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 1716 DE 12/05/2023, NO VALOR DE R\$ 277.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG  
 CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.005492/2021  
 ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
 REQUERENTE: Lorrainy de Albuquerque Pereira

**DECISÃO**

13. Dessa forma, considerando a apresentação dos Alvarás Judiciais n. 21, 22, 23 e 24/2023 e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento da ex-servidora GLAUCIDES CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE, Professor, matrícula n. 26331, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o pagamento ocorrer em quotas iguais aos herdeiros: Lorrainy de Albuquerque Pereira, José Lauro de Albuquerque Silva, Larissa Albuquerque da Silva e Odimar Sila Pereira Júnior representado por Lorrainy de Albuquerque Pereira.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0026687/2022  
 ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
 REQUERENTE: Fabrício de Oliveira Costa

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ALINI RIBEIRO NASCIMENTO, Supervisor de Unidade Escolar – A, matrícula n. 848317, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Social.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

